



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

Assunto: Solicitação

Data: 28/08/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Credenciamento	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Marilia Duarte Lopes Saber

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Paloma Danielli da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

O município enfrenta uma lacuna significativa na oferta de capacitações em Segurança do Trabalho, comprometendo o cumprimento de requisitos legais e a promoção de um ambiente de trabalho seguro. A ausência de cursos certificados impede que servidores e trabalhadores locais estejam devidamente treinados para prevenir acidentes, gerenciar riscos e atuar em situações de emergência, o que pode resultar em aumento de passivos trabalhistas e riscos à segurança. Solução proposta: A solução consiste em realizar o pregão eletrônico de instituições especializadas para ministrar cursos técnicos e práticos em Segurança do Trabalho. Essa medida visa atender às demandas legais e às necessidades da população local, garantindo que os treinamentos estejam em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho. Os cursos devem abranger conteúdos como prevenção de acidentes, uso correto de EPIs, trabalho em altura e em espaços confinados, promovendo maior segurança e eficiência nos locais de trabalho.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.2. A instituição responsável pelo treinamento de extintores, deve ser credenciada pelo CMMBG (Comando Militar de Missões de Bombeiros e Guardas) e os profissionais devem possuir formação em Bombeiro Civil;

3.3. A proposta deve incluir a oferta de material didático, tanto impresso quanto digital, adequado ao conteúdo programático, lista de presença e certificados.

3.4. CONTRATADA deverá, entre outras obrigações: Fornecer todo o material didático necessário; Arcar com todas as despesas com Instrutores (alimentação, remuneração, transporte, entre outras); Cumprir os horários fixados para a execução do treinamento; Disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPC's) para realização do treinamento. Todos os materiais a serem utilizados no curso de formação deverão estar disponíveis no dia do curso e são de responsabilidade da CONTRATADA fornecê-los.

3.5. Enviar para a CONTRATANTE cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos empregados da CONTRATANTE, em até 3 (três) dias úteis após o término de cada módulo ou curso;

3.6. Responder tecnicamente pelo treinamento ministrado;

3.7. A empresa contratada deve demonstrar capacidade para ministrar tanto aulas teóricas quanto práticas de forma eficiente e com qualidade, evidenciando sua expertise e infraestrutura.

3.8. Caso o instrutor designado não possa comparecer na data prevista para o treinamento, deverá ser indicado um substituto. O nome do instrutor e do substituto deverá ser informado por e-mail, assim que as datas e o local forem definidos, assegurando a continuidade do serviço

3.9. Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

3.10. A empresa contratada deverá realizar uma avaliação preliminar dos serviços prestados pelos servidores antes da aplicação do treinamento, a fim de adequar o conteúdo à realidade da equipe, otimizando o investimento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.11. As turmas dos cursos podem variar de 1 a 15 participantes, permitindo flexibilidade e adequação às necessidades do município.

3.12. Para os demais treinamentos, os instrutores devem apresentar certificados válidos para o curso que irão ministrar, comprovando sua habilitação técnica.

3.13. Os treinamentos de Norma Regulamentadora deverão seguir a carga horária e os requisitos de local indicados na legislação específica de cada NR, garantindo a conformidade legal e a segurança dos trabalhadores.

3.14. NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI) Carga Horária: Varia de 3 a 6 horas, dependendo da fonte. A NR-06 em si remete à NR-01 para treinamentos e informações em segurança e saúde no trabalho. Deverá ser realizado nas dependências do Município

3.15. NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) Carga Horária: Básico: Mínimo de 40 horas. SEP (Sistema Elétrico de Potência): Mínimo de 40 horas (complementar ao básico). Reciclagem: A carga horária de 08 horas

3.16. NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) Carga Horária: Varia de 4 horas a 8 horas Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

3.17. NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) Carga Horária: A NR-12 não estipula uma carga horária específica, mas exige que o treinamento tenha carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho. Pode ser distribuída 8 horas para máquinas injetoras plásticas e motosserras. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

3.18. NR-17 (Ergonomia) Carga Horária: Treinamento inicial com duração mínima de 2 horas, até o trigésimo dia da admissão. Outras fontes indicam 4 horas para o treinamento completo.

3.19. NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) Carga Horária: Varia conforme a classe da instalação e o tipo de treinamento: Básico (Classe I): 4 horas. Intermediário (Classe II): 6 horas. Avançado (Classe III): 8 horas. Reciclagem: A carga horária é definida de acordo com a necessidade. Local: Não especificado, mas o treinamento deve ser teórico e prático, abordando os riscos e medidas de controle.

3.20. NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) Carga



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Horária: Geralmente varia de 8 a 40 horas, dependendo da profundidade dos temas e complexidade das atividades. Algumas fontes indicam 8 horas para o curso básico. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

3.21.NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) Carga

Horária: Trabalhadores Autorizados e Vigias (Inicial): Mínimo de 16 horas. Supervisores de Entrada (Inicial): Mínimo de 40 horas. Reciclagem (Anual): Mínimo de 8 horas para todos. Local: O treinamento deve ser teórico e prático, com exercícios simulados das situações de risco e resgate em espaços confinados.

3.22.NR-35 (Trabalho em Altura) Carga Horária: Inicial: Mínimo de 8 horas.

Periódico (Bienal): Mínimo de 8 horas. Local: Pode ser realizado no local de trabalho ou em centro de treinamento especializado, com parte prática em campo de formação profissional.

3.23.NR-38 (Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos) Carga Horária: Inicial (Teórico): 4 horas. Inicial (Prático): 4 horas. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município.

3.24. Treinamento de Extintores, carga horária: estabelece uma carga horária mínima de 8 horas-aula para o curso completo. Para treinamentos específicos de prevenção e combate a incêndios. Local: Pode ser em centros de treinamento especializados ou em campo de formação profissional, com atividades práticas.

3.25. Treinamento de Primeiros Socorros, Carga Horária: A Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) estabelece carga horária mínima de 8 horas anuais para capacitação em noções básicas de primeiros socorros, aula prática deverá incluir bonecos para ensinar e aperfeiçoar habilidades como a massagem cardíaca (RCP) e o atendimento em situações de engasgo.

3.26. Treinamento de Higiene Ocupacional Carga Horária: Varia 2-4 horas, dependendo do risco de cada setor.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



1.	Palestras de segurança e saúde ocupacional com duração de 1h (uma hora) cada.	Serviço	20
2.	Treinamentos referentes a NR 6,10,11,12,17,20,32,33,35,38. A carga horária deverá seguir o item 3 do edital.	Serviço	40
3.	Treinamento de higiene ocupacional, voltado para o risco de cada setor. A carga horária deverá seguir o item 3 do edital.	Serviço	20
4.	Treinamento de Primeiro Socorros, teoria e prática voltado a realidade de cada Departamento ou Secretaria. A carga horária deverá seguir o item 3 do edital	Serviço	40
5.	Treinamento teórico e prático de extintor de incêndio. A carga horária deverá seguir o item 3 do edital	Serviço	20

4.1 A Prefeitura considerou o número de cursos localizados nos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Contratação direta de instituições de ensino.	Controle direto sobre a seleção de cursos.	Maior burocracia, riscos de questionamentos legais e custos administrativos elevados..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2 – Credenciamento por chamamento público.	Diversidade de fornecedores qualificados, maior agilidade.	de Menor competitividade e possibilidade de custos mais altos em comparação ao pregão.
3- Pregão Eletrônico.	Maior competitividade, transparência, padronização nacional (Decreto nº 10.024/2019), atendimento ao princípio da economicidade (Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso II).	Exige planejamento prévio detalhado do Termo de Referência e gestão rigorosa do processo.

Ao analisar as opções disponíveis, considerando custos, requisitos legais, infraestrutura, transparência e a necessidade de logística ágil, conclui-se que a solução **mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico**. Esse procedimento, previsto no **art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021** e regulamentado pelo **Decreto nº 10.024/2019**, é a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, abrangendo serviços de capacitação e treinamentos.

5.1. Conforme levantamento de mercado, existe ampla oferta de instituições capacitadas para ministrar cursos em Segurança do Trabalho. O **Pregão Eletrônico** possibilita maior competitividade entre fornecedores, garantindo propostas economicamente mais vantajosas e alinhadas às **Normas Regulamentadoras** do Ministério do Trabalho. Além disso, promove isonomia, publicidade e eficiência, reforçando a transparência e a economicidade, em consonância com os princípios da administração pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.

5.2. Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** apresenta-se como a solução mais vantajosa, tanto sob o aspecto legal quanto sob o operacional, assegurando o cumprimento dos protocolos de segurança, qualidade e economicidade na execução dos cursos de capacitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens deverão ser pesquisados pelo Setor de Licitações Compras, Patrimônio, Almoxarifado e Frotas, por ter servidores capacitados para a pesquisa de preços. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

No levantamento de mercado realizado, a modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de instituições especializadas em cursos de Segurança do Trabalho apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda identificada. Os cursos de Segurança do Trabalho são programas estruturados para capacitar trabalhadores e servidores em práticas e procedimentos essenciais à prevenção de acidentes, gerenciamento de riscos e conformidade com as regulamentações vigentes. Têm como principais finalidades:

Prevenção de Acidentes: Ensinar práticas seguras no ambiente de trabalho, reduzindo a probabilidade de incidentes.

Capacitação Técnica: Instruir os participantes no uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e na aplicação de técnicas específicas, como trabalho em altura e em espaços confinados.

Conformidade Legal: Assegurar que os trabalhadores estejam treinados conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, tais como NR-6 (EPIs), NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), entre outras aplicáveis.

Proteção à Vida: Minimizar os riscos à integridade física e à saúde dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.

Eficiência Operacional: Reduzir interrupções nas atividades decorrentes de acidentes ou penalidades por não conformidade legal.

Os cursos são classificados conforme suas finalidades, abrangendo temas como prevenção de incêndios, ergonomia, segurança em operações específicas e gestão de riscos ocupacionais.

A adoção do Pregão Eletrônico, previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.024/2019, assegura a seleção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



da proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, competitividade, transparência e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, a solução escolhida proporciona maior segurança no trabalho, promove a cultura da prevenção e garante que o Município de Borda da Mata esteja alinhado às exigências legais e às melhores práticas em Segurança do Trabalho, com contratações realizadas em conformidade com a legislação vigente.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. A instituição responsável pelo treinamento de extintores, deve ser credenciada pelo CMMBG (Comando Militar de Missões de Bombeiros e Guardas) e os profissionais devem possuir formação em Bombeiro Civil;

8.2. A proposta deve incluir a oferta de material didático, tanto impresso quanto digital, adequado ao conteúdo programático e certificados

8.3. A empresa contratada deve demonstrar capacidade para ministrar tanto aulas teóricas quanto práticas de forma eficiente e com qualidade, evidenciando sua expertise e infraestrutura.

8.4. Caso o instrutor designado não possa comparecer na data prevista para o treinamento, deverá ser indicado um substituto. O nome do instrutor e do substituto deverá ser informado por e-mail, assim que as datas e o local forem definidos, assegurando a continuidade do serviço

8.5. A empresa contratada deverá realizar uma avaliação preliminar dos serviços prestados pelos servidores antes da aplicação do treinamento, a fim de adequar o conteúdo à realidade da equipe, otimizando o investimento público.

8.6. As turmas dos cursos podem variar de 1 a 15 participantes, permitindo flexibilidade e adequação às necessidades do município.

8.7. Para os demais treinamentos, os instrutores devem apresentar certificados válidos para o curso que irão ministrar, comprovando sua habilitação técnica.

8.8. Os treinamentos de Norma Regulamentadora deverão seguir a carga horária e os requisitos de local indicados na legislação específica de cada NR, garantindo a conformidade legal e a segurança dos trabalhadores.

8.9. NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI) Carga Horária: Varia de 3 a 6 horas, dependendo da fonte. A NR-06 em si remete à NR-01 para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



treinamentos e informações em segurança e saúde no trabalho. Deverá ser realizado nas dependências do Município

8.10.NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) Carga Horária: Básico: Mínimo de 40 horas. SEP (Sistema Elétrico de Potência): Mínimo de 40 horas (complementar ao básico). Reciclagem: A carga horária de 08 horas

8.11.NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) Carga Horária: Varia de 4 horas a 8 horas Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

8.12.NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) Carga Horária: A NR-12 não estipula uma carga horária específica, mas exige que o treinamento tenha carga horária mínima que garanta aos trabalhadores executarem suas atividades com segurança, sendo realizada durante a jornada de trabalho. Pode ser distribuída 8 horas para máquinas injetoras plásticas e motosserras. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

8.13.NR-17 (Ergonomia) Carga Horária: Treinamento inicial com duração mínima de 2 horas, até o trigésimo dia da admissão. Outras fontes indicam 4 horas para o treinamento completo.

8.14.NR-20 (Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) Carga Horária: Varia conforme a classe da instalação e o tipo de treinamento: Básico (Classe I): 4 horas. Intermediário (Classe II): 6 horas. Avançado (Classe III): 8 horas. Reciclagem: A carga horária é definida de acordo com a necessidade. Local: Não especificado, mas o treinamento deve ser teórico e prático, abordando os riscos e medidas de controle.

8.15.NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde) Carga Horária: Geralmente varia de 8 a 40 horas, dependendo da profundidade dos temas e complexidade das atividades. Algumas fontes indicam 8 horas para o curso básico. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município

8.16.NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) Carga Horária: Trabalhadores Autorizados e Vigias (Inicial): Mínimo de 16 horas. Supervisores de Entrada (Inicial): Mínimo de 40 horas. Reciclagem (Anual): Mínimo de 8 horas para todos. Local: O treinamento deve ser teórico e prático, com exercícios simulados das situações de risco e resgate em espaços confinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.17.NR-35 (Trabalho em Altura) Carga Horária: Inicial: Mínimo de 8 horas. Periódico (Bienal): Mínimo de 8 horas. Local: Pode ser realizado no local de trabalho ou em centro de treinamento especializado, com parte prática em campo de formação profissional.

8.18.NR-38 (Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos) Carga Horária: Inicial (Teórico): 4 horas. Inicial (Prático): 4 horas. Local: Deverá ser realizado nas dependências do Município.

8.19. Treinamento de Extintores, carga horária: estabelece uma carga horária mínima de 8 horas-aula para o curso completo. Para treinamentos específicos de prevenção e combate a incêndios. Local: Pode ser em centros de treinamento especializados ou em campo de formação profissional, com atividades práticas.

8.20. Treinamento de Primeiros Socorros, Carga Horária: A Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) estabelece carga horária mínima de 8 horas anuais para capacitação em noções básicas de primeiros socorros, aula prática deverá incluir bonecos para ensinar e aperfeiçoar habilidades como a massagem cardíaca (RCP) e o atendimento em situações de engasgo.

8.21. Treinamento de Higiene Ocupacional Carga Horária: Varia 2-4 horas, dependendo do risco de cada setor.

8.22. Prazo da entrega dos produtos:

8.22.1. Até 10 (dez) dias úteis da emissão da Solicitação de Fornecimento.

8.23. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1 Os cursos poderão ser realizados em todo município de Borda da Mata, zona urbana e rural.

8.24. Condições de Recebimento:

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1 Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes, promovendo uma maior capacitação dos trabalhadores e a criação de um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente. Sendo assim, destacam-se os seguintes benefícios: Capacitação Adequada e Regular: O credenciamento de instituições especializadas assegurará a oferta regular de cursos em Segurança do Trabalho, garantindo que os servidores e trabalhadores locais recebam treinamento atualizado e de qualidade.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de extintor.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1 Descarte de Materiais Educacionais e Componentes

Todos os materiais educativos, como apostilas, livros e outros recursos pedagógicos, que forem substituídos ou não forem mais necessários, devem ser descartados de forma adequada, conforme as normas ambientais vigentes, para evitar contaminação do solo e da água. Os materiais devem ser recicláveis sempre que possível, e a empresa ou instituição responsável pela gestão dos cursos deverá seguir a Lei nº 12.305/2010, art. 32, garantindo que o descarte e a reciclagem sejam realizados de maneira correta. Para minimizar o impacto ambiental, a prática de logística reversa deve ser implementada, permitindo que os materiais possam ser devolvidos aos fabricantes ou recicladores autorizados para tratamento e reutilização.

13.2 Emissão de Gases e Poluentes: Durante a realização dos cursos e treinamentos, todas as substâncias ou equipamentos que possam liberar gases ou poluentes deverão ser controlados e minimizados. A utilização de tecnologias e recursos sustentáveis deve ser incentivada, como a substituição de materiais impressos por recursos digitais, a fim de reduzir a emissão de poluentes. Todos os produtos utilizados no ambiente educacional devem ser de baixo impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ambiental, preferencialmente com certificação de sustentabilidade. A instituição responsável pelos cursos deverá monitorar regularmente as emissões e implementar medidas corretivas para garantir que os níveis de poluentes estejam dentro dos padrões permitidos.

13.3-Descarte de Embalagens de Materiais Educacionais

Todos os materiais utilizados nos cursos, como livros, apostilas, materiais didáticos e embalagens, devem ser embalados adequadamente com materiais recicláveis, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, art. 32. As embalagens precisam ser feitas de materiais que permitam sua reutilização ou reciclagem. Além disso, a prática de logística reversa deve ser adotada para garantir que as embalagens retornem ao ciclo de produção. Para minimizar o volume de resíduos gerados, é essencial que o descarte das embalagens seja feito de maneira responsável, enviando os resíduos para locais de reciclagem ou reutilização adequados.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 28 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Marília Duarte Lopes Saber

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento